

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCEAD/UESC DE 27/07/2016

(APROVADA EM 27/08/2016)

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala do Diretor Geral do CEAD/UESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizou-se a sessão ordinária o CONCEAD – Conselho de Centro do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UESC), sob a presidência do Prof. David Daniel e Silva - Presidente do CONCEAD. Estando presentes à sessão além do Presidente os(as) seguintes conselheiros(as): Téc. Univ. Jucemara Maria Martins (Téc.Univ. – eleita) designada Secretária “ad hoc” da reunião; Prof. Vera Márcia Marques Santos (representante Depto. Pedagogia a Distância-Titular); Prof. Natália Schleder Rigo (Docente eleita-titular); Prof. Vitor Malaggi (Docente eleito-titular), Prof. Tânia Regina da Rocha Unglaub (Docente eleita-titular); Prof. Roselaine Ripa (Docente-eleita-titular); Prof. Lidiane Goedert (Docente-eleita-suplente); Prof. Carmen Maria Cipriani Pandini (Docente-eleita-titular); Prof. Alfredo Balduino Santos (Docente-eleito-titular). Constatado o “quórum” o Presidente, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, apresentando a ordem dos trabalhos atendendo Art.9 do Regimento do CONCEAD. **1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Discussão e votação das Atas das reuniões ordinárias dos dias 30/05/2016 e 28/06/2016; e ATA da Reunião Extraordinária de 09/06/2016. As Atas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Encaminhe-se: A Secretária do CONCEAD, para colher as assinaturas e arquivamento. **2. LEITURA DO EXPEDIENTE:** O senhor Presidente deixou o expediente em aberto para manifestação dos conselheiros/as, não tendo sido apresentado nenhum assunto e dando continuidade à reunião foi apresentado o item **2.1 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS:** Foram justificadas as ausências: Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques, Secretária do CONCEAD, gozo de férias; Téc. Univ. Gabriela Amarillo (Diretora indicada), gozo de férias; Prof. Jorge de Oliveira Musse (Diretor-indicado), gozo de férias; Prof. Lucimara da Cunha Santos (Docente-eleita-titular), gozo de Licença Prêmio, Prof. Marzely Gorges Farias (Docente-eleita-titular), atividades relacionadas ao prozo de encerramento da disciplina METEX III; Prof. Karina Marcon (Docente-eleita-titular), participando reunião do Comitê de Pesquisa-PROPPG/UESC, finalizadas as justificativas o senhor Presidente continuando com o item expediente, apresentou o item: **2.2. POSSE NOVOS MEMBROS DO CONCEAD PARA AS DUAS VAGAS EM ABERTO:** O Presidente deu Posse as(o) Conselheiras Prof. ROSELAINE RIPA (Docente eleita-Titular), Prof. LIDIANE GOEDERT (Docente eleita-suplente); Conselheira Prof CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI (Docente eleita-Titular), Conselheiro Prof. RAFAEL GUÉ MARTINI (Docente eleito-suplente), eleitas e eleito pelo Edital CEAD Nº 008/2016 de 25/05/2016 e com os nomes homologados no CONCEAD, para um mandato por 02 (dois) anos vedada a reeleição, com início na data da primeira reunião que se fizerem presentes, ou seja na data de hoje. Dando continuidade à reunião, foi apresentado o item **2.3. CORRESPONDÊNCIAS PARA CONHECIMENTO:** Não havendo registros. O Presidente passou de imediato ao Item **2.4. INCLUSÃO:** Solicitação de inclusão de Pauta do Processo nº 12051/2016 pela relatora Téc. Univ. Jucemara Maria Martins; **RETIRADA:** Não houve registro; **INVERSÃO DE PAUTA:** Não houve registro. Não havendo discussão, a solicitação foi colocada em votação e resultou aprovada por unanimidade. Não havendo mais manifestações, passou para o item **3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSTANTES DA PAUTA (sequência atendendo Art. 20 do Regimento do CONCEAD):** **3.1. E-mail de 06/07/2016 – Origem:** UDESC/CEAD/DEG – Direção de Ensino de Graduação; Procedência: UDESC/CEAD/DG – Direção Geral; Assunto: CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017 – solicita datas reuniões do CONCEAD. A Secretária Téc. Univ. Jucemara Maria Martins, apresentou as datas sugeridas para as Reuniões Ordinárias do CONCEAD do ano de 2017 para análise e parecer do CONCEAD, assim especificadas: 27/02/2017, 27/03/2017, 24/04/2017, 29/05/2016, 26/06/2017, 31/07/2017, 28/08/2017, 25/09/2017, 30/10/2017, 27/11/2017 e 14/12/2017. Da mesma forma a Secretária apresentou as datas do último dia para recebimento de processos no CONCEAD, visando os respectivos meses das reuniões, assim especificadas: 17/02/2017, 17/03/2017, 17/04/2017, 19/05/2017, 16/06/2017, 21/07/2017, 18/08/2017, 15/09/2017, 20/10/2017, 17/11/2017 e 07/12/2017. Não havendo discussão, as solicitações foram colocadas em votação e resultaram aprovadas por unanimidade. Encaminha-se a Secretária do CONCEAD para os trâmites necessários. O senhor Presidente passou para o item seguinte; **3.1.- PROCESSOS ADIADOS/RETIRADOS DE PAUTA DA SESSÃO ANTERIOR:** **3.1.1. Processo nº 3902/2016 de 30/03/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia à Distância; Interessado: Prof. RAFAEL GUE MARTINI; Procedência: DEX/CEAD; Assunto: PARECER - Análise e parecer do relatório final do programa de extensão Educom. Cine: Participação e Cidadania, conforme Edital PAEX 03/2014; Relatora: Prof. Karina Marcon. Com a palavra a Conselheira Prof. Roselaine Ripa, fez a leitura da análise e parecer da relatora, haja vista a ausência da mesma. Análise: “O professor requerente solicita aprovação do Relatório Final do Programa de Extensão “Educom.Cine: Participação e Cidadania” desenvolvido com uma carga horária de 256 horas no período de 15/02/2015 a 31/12/2015, por meio do Edital PAEX 03/2014, atendendo cerca de 768 pessoas. Este programa de extensão foi concretizado por meio de três ações: 1. Produção de apostilas de Roteiro e Linguagem Audiovisual; 2. Oficinas de Educomunicação Audiovisual e 3. Realização e exibição de dois episódios de programa de TV infanto-juvenil. O Relatório Final do Programa de Extensão foi realizado conforme orientações do Edital PAEX 03/2014, sendo preenchido online em formulário específico no SigProj. Conforme orientações do item 6.5 do referido Edital, apresenta como anexos os relatórios finais dos bolsistas de extensão, documentos preenchidos e assinados pelos discentes.Com relação aos recursos financeiros, o programa teve um total de R\$11.120,00 em despesas referentes à rubrica de Pessoa Física, sendo os recursos provenientes de: a) R\$8.000,00 aprovados pelo Programa no Edital PAEX 03/2014 e b) R\$3.120,00 oriundos de recursos não utilizados por outros Programas de Extensão vigentes em 2015, repasse autorizado pela Direção de Extensão CEAD/UESC, em documento anexo na p. 56 do relatório final do programa de extensão. Ainda, atendendo à solicitação do relator da Comissão de Extensão, o proponente anexa ao relatório registros fotográficos do desenvolvimento das ações. Por fim, entendendo que o Relatório Final do Programa de Extensão está em conformidade com o que preconiza o Edital PAEX 03/2014, esta relatora parabeniza o prof. Rafael Gué Martini pelo Programa de Extensão concluído, e estende os cumprimentos a todos os integrantes envolvidos no Programa.” Voto da Relatora: “Favorável à aprovação do relatório final do Programa de Extensão “Educom.Cine: Participação e Cidadania”, coordenado pelo prof. Rafael Gué Martini.” Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se à Direção de Extensão do CEAD para os devidos trâmites. O senhor Presidente passou para o item seguinte. **3.2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER DE RELATOR (A):** **3.2.1. Processo nº 10679/2016 de 28/06/2016;** Origem: UDESC/CEAD/CEST – Coordenadoria de Estágio; Interessada: Prof. TANIA REGINA

63 DA ROCHA UNGLAUB – Coordenadora de Estágio do CEAD/UDESC; Procedência: UDESC/CEAD/DEG – Direção de Ensino de
64 Graduação; Assunto: MINUTA RESOLUÇÃO – Análise da Minuta de Resolução do Regulamento de Estágio; Relatora: Prof. Karina
65 Marcon. Com a palavra a Conselheira Prof. Roselaine Ripa, fez a leitura da análise e parecer da relatora, haja vista a ausência da
66 mesma. Análise: "O processo 10679/2016 solicita análise da Minuta de Resolução do Regulamento de Estágio Obrigatório e não
67 obrigatório do Curso de Pedagogia a Distância CEAD/UDESC, considerando o Projeto Pedagógico do Curso normatizado pela Resolução
68 N° 027/2009 – CONSUNI; a Resolução CONSUNI N° 066/2014 – que dispõe sobre o Estágio Curricular na Fundação Universidade do
69 Estado de Santa Catarina – UDESC; a Lei N° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
70 para o Ensino Superior; a Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como as Diretrizes
71 Curriculares para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia, constantes no CNE/CP N° 5 de 13 de dezembro de 2005 e no CNE/CP N° 1
72 de 15 de maio de 2006. Esta minuta apresenta a natureza dos estágios, suas concepções e objetivos, os campos de estágio e sua
73 regularização, a organização do estágio curricular supervisionado, a inserção no campo do estágio, a redução da carga horária do estágio
74 curricular supervisionado, os documentos obrigatórios do estágio, as atribuições e competências, o processo de avaliação, os direitos e
75 deveres do estagiário e disposições gerais. Quanto a redação da Minuta, recomenda-se: - Que os nomes dos profissionais descritos nos
76 art. 24, 25, 26, 28, 29 e 30 sejam iguais aos nomes dos profissionais elencados no art. 23. Não há, na lista de profissionais descritos no
77 art. 23, a figura do supervisor do Estágio, que aparece com atribuições no art. 28. Assim como também não aparece a descrição das
78 atribuições para o Professor(a) de estágio na docência (item IV do art. 23). Neste caso, sugere-se que todos os profissionais envolvidos
79 com o estágio sejam listados no art. 23, bem como todas as suas atribuições sejam incluídas na sequência da minuta. Ainda, orienta-se
80 que a nomenclatura de tais profissionais sejam as mesmas nos dois momentos (art. 23 e na descrição das atribuições). Por fim, entende-
81 se que o referido regimento está de acordo com as proposições legais que orientam esta matéria, bem como com o Projeto Pedagógico
82 do Curso de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC." Voto da Relatora: "Favorável à aprovação da Minuta de Resolução do
83 Regulamento de Estágio." Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.
84 Encaminhe-se a secretaria do CONCEAD para providência de publicação da Resolução e posterior restituição à Direção de Ensino de
85 Graduação do CEAD. **3.2.2. Processo nº 9444/2016 de 07/06/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE – Departamento de Pedagogia a
86 Distância; Interessada: Prof. MARTA CORREA DE MORAES; Procedência: UDESC/CEAD/DEG – Direção de Ensino de Graduação;
87 Assunto: CREDENCIAMENTO– Solicitação de credenciamento de disciplina para o Curso de Pedagogia a Distância/CEAD/UDESC;
88 Relatora: Natália Scheleder Rigo. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer. Análise: "O processo em questão trata da
89 solicitação de credenciamento de disciplina de "Produção de Material Didático para Educação a Distância" no Curso de Pedagogia a
90 Distância (CEAD/UDESC) feita pela Prof.ª Marta Correa Moraes. A análise foi realizada com base na Resolução N° 003/2016 do
91 CONSEPE, que dispõe sobre o Credenciamento de Docentes para lecionar em disciplinas em cursos de graduação da UDESC. O
92 processo compreende o formulário de solicitação e os comprovantes relacionados à disciplina solicitada conforme exige o Artigo 2º da
93 Resolução: "O processo deve conter, desde sua origem, o formulário apresentado no Anexo Único da Resolução acompanhado dos
94 comprovantes relacionados à disciplina para a qual a professora está solicitando credenciamento". De acordo com o Artigo 3º da
95 Resolução "O Credenciamento de docente é condicionado à satisfação de um dos seguintes requisitos: I- Ser o credenciando portador
96 de, no mínimo, diploma de Graduação em Curso Superior, oficialmente reconhecido, cujo currículo conste matéria, disciplina ou grupo de
97 disciplinas afins, em grau de complexidade equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento; II- Ter sido
98 aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo para a área da disciplina; III -Atender aos critérios estabelecidos pelo Departamento
99 responsável pela disciplina". Conforme o Currículo Lattes analisado, anexado no processo, a Prof.ª Marta Correa de Moraes, possui
00 diploma de Graduação em Curso Superior oficialmente reconhecido em Psicologia (UNISUL) e, também, Mestrado e Doutorado em
01 Educação (UFSC). Ainda, conforme os Critérios estabelecidos pelo Departamento responsável pela disciplina, a Prof.ª Marta Correa de
02 Moraes apresentou comprovação de qualificação em: - Tutoria durante um semestre letivo na Disciplina de Organização Escolar
03 EAD/UFSC no Curso de Licenciatura em Biologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o que corresponde ao Item I dos
04 Critérios do Departamento que diz: "Atuação na UDESC ou em outra IES, em disciplina(s) na área do ensino de graduação do curso
05 específico ou área afim por, no mínimo, um semestre letivo";- Coordenação de Sistema de Acompanhamento ao Aluno e Conteudista do
06 Módulo 03 - Currículo, com carga horária de 20 horas semanais no Curso de Especialização a Distância "A Gestão do Cuidado para uma
07 Escola que Protege" da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o que corresponde ao Item III dos Critérios do Departamento
08 que diz: "Coordenação de projetos de ensino, de projetos de pesquisa ou de projetos de extensão, na área ou área afim";- Artigo
09 publicado em Revista (Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNISUL) com temática relacionada à área da disciplina,
10 o que corresponde ao Item IV dos Critérios do Departamento que dispõe: "Publicação em periódico com corpo editorial e circulação
11 nacional ou internacional, na área da disciplina ou área afim";- Capítulo publicado em Livro (Livro: "Cuidar da Educação, Cuidar da Vida",
12 Editora NUVIC, 2011) com tema relacionado à área da disciplina a ser credenciada, o que corresponde ao Item VIII dos Critérios do
13 Departamento que diz: "Autoria de capítulo de livro, na área da disciplina ou área afim";- Trabalho completo publicado em anais de evento
14 científico internacional, conforme prevê o Item V dos Critérios do Departamento, que diz: "Publicação de trabalho científico em anais de
15 evento científico regional, nacional ou internacional, na área da disciplina ou área afim";- E orientação trabalhos de conclusão de curso
16 (total de 07 TCCs orientados) do Curso de Especialização a Distância em "Coordenação Pedagógica" da Universidade Federal de Santa
17 Catarina (UFSC), com temáticas relacionadas à Educação à Distância, o que corresponde ao Item II dos Critérios do Departamento que
18 diz: "Orientações em estágio curricular, em TCC, em iniciação científica, em projeto(s) de extensão, em projeto(s) de pesquisa, em
19 projeto(s) de ensino, em teses, em monografias e/ou em dissertações, na área da disciplina ou área afim". Considerando o exposto, bem
20 como a conformidade dos documentos e comprovações apresentadas no processo para credenciamento docente que seguem o que os
21 Critérios do Departamento do Curso de Pedagogia a Distância (CEAD/UDESC) apresentam: i) produção intelectual na área; ii) atuação
22 profissional relacionada à área e iii) participação em eventos científicos; sou de parecer favorável ao credenciamento da Prof.ª Marta
23 Correa Moraes na disciplina de "Produção de Material Didático para Educação a Distância" do Curso de Pedagogia a Distância do
24 CEAD/UDESC." Voto da Relatora: "Favorável ao credenciamento da solicitante, Prof.ª Marta Correa Moraes, na disciplina de "Produção

de Material Didático para Educação a Distância”, do Curso de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC. O parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade.” Encaminhe-se ao Gabinete da Direção Geral para emissão de Portaria e, após, restituir à Direção de Ensino de Graduação do CEAD, para demais trâmites. **3.2.3. Processo nº 11784/2016 de 15/07/2016;** Origem: UDESC/CEAD/DG – Direção Geral do CEAD; Interessada: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina; Procedência: UDESC/CEAD/DG – Direção Geral; Assunto: RELATÓRIO – Apresenta Relatório de Gestão CEAD 2014, atendendo Art. 65, inciso XI do Regimento Geral da UDESC; Relatora: Prof. Marzely Gorges Farias. Com a palavra o Presidente Prof. David Daniel e Silva, fez a leitura da análise e parecer da relatora, haja vista a ausência da mesma. Análise: “Este processo se refere à submissão do Relatório Anual de Gestão – CEAD 2014 ao CONCEAD, pela Direção Geral do CEAD, atendendo ao Regimento Geral da UDESC, em seu Art. 65 - atribuições do Diretor Geral, inciso XI - apresentação ao Conselho de Centro do Relatório Anual das Atividades do Centro. Esse Relatório destaca as principais atividades desenvolvidas na UDESC/CEAD, no ano de 2014, apresentadas por suas Direções Geral, de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e de Administração. Inicialmente é apresentado pela Direção Geral um breve histórico do CEAD, sua missão, visão, princípios e finalidades e sua estrutura institucional/organizacional. Em seguida, a Direção de Ensino de Graduação apresenta o resumo de suas atividades no ano de 2014, destacando-se o número de 3.912 pessoas, sendo 3521 femininas e 391 masculinos, matriculadas no Curso de Graduação de Pedagogia, por meio de Processo Seletivo Vestibular, com vagas distribuídas em 24 Polos UAB em Santa Catarina. Cite-se, também, os 02 Projetos de ensino - Edital PRAPEG nº 01/2013 - e 01 Projeto no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID. A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação apresenta a proposta em rede (UDESC, UFAL, UNEMAT, UFSM) do Programa de Pós-graduação em Educação Inclusiva: Mestrado Profissional em Educação. Também relata sobre as 02 propostas de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu: Sexualidade e Violência e Gestão da EaD. Cita, ainda, que o CEAD apresentava, em 2014, 12 projetos de pesquisa, dos quais 06 destes tinham 07 bolsistas nas modalidades PIBIC, PROIP e PIVIC. No Plano de Capacitação Docente, havia 03 docentes afastados para o doutoramento. Finaliza com destaque à participação de acadêmicos e comunidade no Seminário de Extensão, Pesquisa e Ensino – SEPEN/CEAD, bem como de 03 bolsistas de IC no 24º Seminário de Iniciação Científica da UDESC. A Direção de Extensão apresenta o histórico, finalidades e a sua estrutura. A DEX/CEAD realizou em 2014 ações de extensão, cultura, eventos e apoio a comunidade, dando continuidade aos trabalhos dos anos anteriores. Ampliou o número de Programas de Extensão, planejados com a comunidade, aprovados no Edital PAEX 03/2014, para execução em 2015, quando passou de 09 para 12 programas. Ainda, adicionalmente, ocorreram 03 projetos no edital a qualquer tempo. Neste contexto, havia 30 bolsistas de extensão e foram emitidos cerca de 1.500 certificados para participantes e membros das ações de extensão. Finalizando o Relatório, a Direção de Administração apresenta as principais ações desenvolvidas, os resultados alcançados e os encaminhamentos providenciados para melhorar as ações do CEAD. As principais atividades desenvolvidas são: otimização do espaço físico de modo geral; execução orçamentária e financeira; RH setorial (corpo docente e técnico universitário); setor de transporte; relação patrimonial e almoxarifado; calendário de licitações; UDESC Virtual - moodle; recebimento, expedição e tramitação de documentação; previsão de investimentos; área física, veículos e equipamentos, atendimento aos Polos UAB e Secretaria do CONCEAD. Dessa forma, considera-se esse Relatório público um precioso instrumento de prestação de contas para a nossa mantenedora, a sociedade catarinense.” Voto da Relatora: “Diante do exposto, parecer favorável à aprovação do Relatório Anual de Gestão - 2014 da UDESC/CEAD.” O parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao gabinete da Direção Geral do CEAD para publicação, socialização e demais trâmites. **3.2.4. Processo nº 11421/2016 de 08/07/2016;** Origem: UDESC/CEAD/SECEG – Secretaria de Ensino de Graduação; Interessado: Téc. Univ. FELIPE AUGUSTO DA SILVA STAHNK; Procedência: UDESC/CEAD/SECEG – Secretaria de Ensino de Graduação; Assunto: LICENÇA NÃO REMUNERADA – Solicitação de Licença para tratamento de interesses particulares sem remuneração do servidor Felipe Augusto da Silva Stahnke; Relatora: Téc. Univ. Jucemara Maria Martins. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer. Análise: “Este processo tem como objeto Requerimento de licença para tratar assuntos particulares do servidor técnico estável da Universidade do Estado de Santa Catarina e está amparado nos seguintes instrumentos legais: Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de SC de 1985, mais especificamente no que se refere a subseção VIII: Da Licença para Tratamento de Interesses Particulares, Art. 77 – Ao Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo e estável poderá ser concedida licença para tratamento de interesse particulares pelo prazo de até 3 (três) anos, renovável 1 (uma) vez, por igual período. (Redação dada pela Lei Complementar nº 605, de 18.12.2013). DECRETO Nº 1.519, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre os procedimentos relativos à concessão de Licença para tratamento de interesses particulares, no âmbito da Administração Direta, Fundacional e Autárquica do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina: Art. 1º Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo poderá ser concedida licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 6 (seis) anos; Art. 2º A concessão de licença para tratamento de interesses particulares, prevista no art. 77, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985; art. 131, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986 e art. 117, da Lei nº 6.844, de 29 de julho 1986, com as alterações posteriores, será de exclusiva competência do Secretário de Estado da Administração, quando serão observadas: I - a justificativa do servidor sobre a real necessidade da licença; II - a informação da Chefia Imediata, do Diretor da Unidade e do Setorial/Seccional de Administração de Recursos Humanos do órgão de origem, sobre a conveniência, a oportunidade e a viabilidade do afastamento; Art. 6º Caberá ao Setorial/Seccional de Administração de Recursos Humanos acompanhar, mensalmente, o término das licenças, comunicando ao servidor, através de carta AR, com 30 (trinta) dias de antecedência, a data do término da licença: § 1º Caso o servidor não se apresente, ou não haja renovação da licença, deverão ser incluídas faltas injustificadas, no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; § 2º Decorridos 30 (trinta) dias a partir da data de apresentação e o servidor não comparecer ao local de trabalho, ou não prorrogar a licença, competirá ao Setorial de Administração de Recursos Humanos, do órgão de origem, providenciar a abertura de processo disciplinar, com base nos artigos 154 a 158, da Lei nº 6.745/85, artigos 204 a 243, da Lei nº 6.843/86 e artigos 163 a 190, da Lei nº 6.844/86. Regimento Geral da UDESC de 2007, Seção IV, dos direitos e benefícios, Art. 239: O plano de carreira, a classificação e definição de cargos, o ingresso e acesso, o regime de trabalho, a remuneração, as licenças, a promoção, a aposentadoria e os demais direitos e benefícios para os servidores técnicos universitários são definidos pela legislação aplicável, por este Regimento e pelas resoluções normativas dos Conselhos Superiores da UDESC. O requerente atende aos requisitos legais acima destacados para

solicitação de licença para tratar assuntos particulares, pois é servidor estável da universidade, assim como justifica seu pedido nos seguintes termos do requerimento da folha 01: solicito licença para tratar de assuntos particulares (sem vencimento) sob a justificativa de estar exercendo atividades fora da UDESC e que têm lhe despendido tempo e esforço e, para não prejudicar o trabalho que desenvolve junto a UDESC, solicita a licença. Manifesto que, apesar do amparo legal e da justificativa do solicitante, considero só ser possível a permissão da licença, se houver um servidor para substituí-lo de forma imediata, haja vista a grande demanda de trabalho no setor do solicitante (Secretaria de Ensino de Graduação), que poderá sobrecarregar ainda mais os servidores que ali trabalham e, também, devido ao prejuízo que ocasionará com a diminuição do Quadro de Técnicos Universitários do CEAD/UDESC, que encontra-se defasado, vindo a prejudicar a instituição." Voto da Relatora: Desfavorável. Colocado em discussão e votação, sendo que o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao setor de Recursos Humanos do CEAD para ciência do servidor Téc. Univ. Felipe Augusto da Silva Stahnk e demais trâmites. **3.2.4. Processo nº 12051/2016 de 21/07/2016 (INCLUSÃO);** Origem: UDESC/CEAD/DEG – Direção de Ensino de Graduação; Interessado: Téc. Univ. ALEXSANDRO DE SOUZA; Procedência: UDESC/CEAD/DEG – Direção de Ensino de Graduação; Assunto: LICENÇA PRÊMIO – Requerimento de Licença Prêmio; Relatora: Téc. Univ. Jucemara Maria Martins. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer. Análise: "Trata-se da solicitação de usufruto de licença prêmio para o período de 15 dias a contar de 22/08/2016, tendo como interessado o servidor Técnico Universitário Alexsandro de Souza, matrícula nº 657005-4-01. Considerando a declaração de que as atividades do requerente serão repostas pela servidora Katiane Kelly Bettoni, matrícula nº 656585-9, conforme atendimento da IN 009/2016, de 20/07/2016 -anexo III. e o período aquisitivo já conquistado, conforme consta folha nº 01 do processo. Considerando que tal solicitação é do período de 15 dias, devidamente autorizada pela chefia imediata." Voto da Relatora: "Parecer favorável a solicitação de usufruto de licença prêmio para o servidor Técnico Universitário Alexsandro de Souza." Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao setor Coordenação de Recursos Humanos do CEAD, atendendo tramitação. Concluídos os processos do item 3.2, e dando continuidade a reunião, passamos para o item seguinte **3.3. - ATOS DO PRESIDENTE SUJEITOS À HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO;** Não havendo registros neste item o Presidente passou para o último item da reunião **Item 4. Comunicações pessoais:** a) **Prof. Alfredo Balduino Santos**, agradeceu aos membros do CONCEAD, pelo reconhecimento e apoio à viagem que fez à Louisiana/EUA, a convite da OFDA/USAID qual foi muito proveitosa para o CEPED (Grupo de Estudos e Gestão de Desastres) da UDESC, onde trouxe contribuições técnicas/científicas para a redução de riscos e desastres (RRD), com vistas a futuros intercâmbios e convênios entre estas instituições. b) **O Prof. David Daniel e Silva**, comentou a respeito do Recredenciamento EaD e comunicou que na sexta-feira estará em Joinville/SC e que a Prof. Roselaine Ripa responderá nesse dia pela Direção Geral do CEAD. Não havendo mais comunicados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Téc. Univ. Jucemara Maria Martins – Secretária "ad hoc", lavrei e assinei a presente Ata que, após ser aprovada, será assinada pelo Presidente e por todos os membros do CONCEAD/UDESC e demais presentes à reunião em questão. Florianópolis, 27 de julho de 2016.

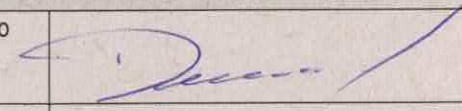
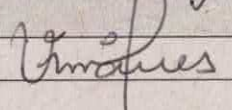
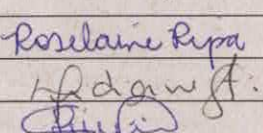
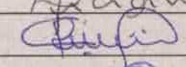

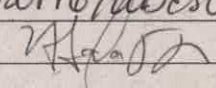
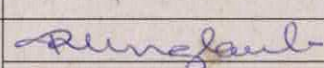

- 17 Prof. David Daniel e Silva (Presidente) _____
- 18 Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques (Secretária) _____
- 19 Téc. Univ. Gabriela Amarilho _____
- 20 Prof. Jorge, de Oliveira Musse _____
- 21 Profa. Vera Márcia Marques Santos _____
- 22 Profa. Ana Flávia Garcez _____
- 23 Profa. Lucimara da Cunha Santos _____
- 24 Profa. Roselaine Ripa _____
- 25 Profa. Lidiane Goedert _____
- 26 Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini _____
- 27 Prof. Rafael Gué Martini _____
- 28 Prof. Alfredo Balduino Santos _____
- 29 Profa. Natália Schleder Rigo _____
- 30 Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco _____
- 31 Profa. Marzely Gorges Farias _____
- 32 Profa. Karina Marcon _____
- 33 Prof. Vitor Malaggi _____
- 34 Prof. Osmar de Oliveira Braz Junior _____
- 35 Profa. Tânia Regina da Rocha Unglaub _____
- 36 Profa. Cléia Demétrio Pereira _____
- 37 Téc. Univ. Jucemara Maria Martins Secretária "ad hoc" _____
- 38 Téc. Univ. Aline Silva Botelho _____
- 39

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE CENTRO DO CEAD/UDESC

(CONFORME ART. 41 ESTATUTO, ART. 58 DO REGIMENTO GERAL E ART. 56 DA LDB)

Secretária do CONCEAD: LAURA GONÇALVES MARQUES (Conforme Art. 59-Reg. da UDESC e Portaria Interna CEAD Nº 111/2011)

PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCEAD NA DATA: .27/07/2016

Nº	NOME	MANDATO/FUNÇÃO	ASSINATURA
REPRESENTANTES DIREÇÕES			
01	PROF. DAVID DANIEL E SILVA ✓	Diretor Geral - Membro Nato. Presidente do Conselho de Centro	
02	TÉC. GABRIELA AMARILHO ✓	Diretor. Portaria CEAD/UDESC 022/2015 de 01/04/2015	FÉRIAS - justificou
03	PROF. JORGE DE OLIVEIRA MUSSE ✓	DIRETOR INDICADO- 23/11/2015	FÉRIAS - justificou
REPRESENTANTES CHEFES DE DEPARTAMENTO			
04	Titular: PROF. VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS ✓ Suplente: Prof. ANA FLÁVIA GARCEZ	14/12/2015 a 13/12 /2017	
REPRESENTANTES DOCENTES			
05	Titular: PROF LUCIMARA DA CUNHA SANTOS ✓ Suplente: em aberto	28/11/2014 a 27/11/2016	LP - justificou ✓
06	Titular: PROF ROSELAINÉ RIPA ✓ Suplente: PROF. LIDIANE GOEDERT ✓	..07/2016 a07/2018	Roselaine Ripa 
07	Titular: PROF. CARMEN MARIA CIPRIANI PANDINI ✓ Suplente= PROF. RAFAEL GUÉ MARTINI ✓07/2016 a07/2018	
08	Titular: PROF. ALFREDO BALDUINO SANTOS ✓ Suplente: em aberto	31/08/2015 a 30/08/2017	
09	Titular: PROF. NATÁLIA SCHLEDER RIGO ✓ Suplente: PROF. SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BLANCO	09/06/2016 a 08/06/2018	Natalia Schleder Rigo
10	Titular: PROF. MARZELY GORGES FARIAS ✓ Suplente: em aberto	26/10/2015 A 25/10/2017	justificou = Ativ. Disc MATEX-TII
11	Titular: PROF. KARINA MARCON ✓ Suplente em aberto	14/12/2015 a 13/12 /2017	Reunião com o Comitê de Resoluções PROPP/CEAD/just. ✓
12	Titular: PROF. VÍTOR MALAGGI ✓ Suplente: PROF. OSMAR DE OLIVEIRA BRAZ JUNIOR	14/12/2015 a 13/12 /2017	
13	Titular: PROF. TÂNIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB ✓ Suplente: PROF. CLÉIA DEMÉTRIO PEREIRA	14/12/2015 a 13/12 /2017	
REPRESENTANTES TÉCNICOS			
14	Titular: TÉCN. JUCEMARA MARIA MARTINS ✓ Suplente: TÉCN. ALINE SILVA BOTELHO	14/12/2015 a 13/12 /2017	
REPRESENTANTES DISCENTES			
15	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	
REPRESENTANTES COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL			
16	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	
17	Titular: em aberto Suplente: em aberto	em aberto	